



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordô

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4446/2018
Data: 28/12/2018 Horário: 15:26
Legislativo - PAR 368/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 23/2018

Consigna Título de Cidadã Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa a Senhora Yvone Vareschi.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador Marlos Ribas Mancini.

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadã Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa a Senhora Yvone Vareschi, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

O artigo 2º dispõe que o Título de Cidadã Baluarte de Civismo e Dignidade Administrativa é conferido a homenageada como reconhecimento de nossa comunidade pelo exemplo de dedicação e fidelidade aos interesses públicos, e nobreza praticada em suas palavras e ações.

No artigo 3º, a proposição determina que o Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Por último, no artigo 4º, consta a cláusula de vigência.

Houve apresentação de emenda nº 79/2018, para correção de erro redacional no artigo 1º.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honorarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso V, o Título de Cidadão Baluarte De Civismo





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

E Dignidade Administrativa é concedido “à personalidade que seja na vida privada e pública exemplo de dedicação e fidelidade ao interesse público, com nobreza elevada em suas práticas”.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.


Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em comento, com emenda.

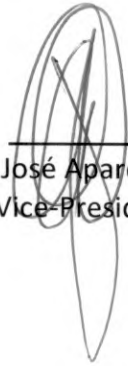
III - PARECER DA COMISSÃO

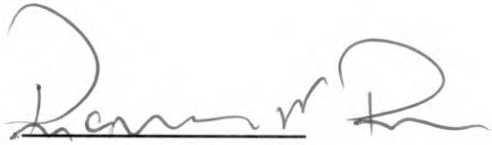
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2018, com a emenda nº 79/2018.

Ibitinga, em 27 de dezembro de 2018.


Relator – Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:


José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

